

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 2559/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no ofício 0307/2023-AMSTT [PMG], NND: 2023.19063, do comandante da Guarda Municipal de Garanhuns e considerando que o servidor usufruiu somente de 02 (dois) meses de Licença Prêmio, em virtude do Decreto 036/2023,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA 1794/2023-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **GERALDO AVELINO FERREIRA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 1306, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2011 a 23 de setembro 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2023 a 27/11/2023**.


LEIA-SE:

CONCEDER a **GERALDO AVELINO FERREIRA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 1306, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **02 (dois) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2011 a 23 de setembro 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2023.


Antônio Acácio Santana de Godoy
Secretário de Administração
Portaria 001/2021-GP
Antônio Acácio Santana de Godoy
Secretário de Administração